PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Sergio Besen**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/c3120cef-54ed-4246-a7ba-4a788cbd79d5

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de kits de sinalização visual e acústica de emergência, incluídos os serviços de instalação e de aplicação de película, destinados à adaptação dos veículos FRONTIER ATK X4, ano 2025/2026, placa TQA8F46, e TORO FREEDOM AT9 4X4, ano 2022, placa RXL9H25, visando atender à necessidade de identificação, segurança e sinalização dos veículos utilizados pela Polícia Civil no atendimento ao Município de Ibicaré/SC.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha do fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos no curso da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultados fornecedores do ramo pertinente ao objeto, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado.
Dentre as propostas apresentadas, a empresa DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP foi selecionada por ter ofertado proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento integral às especificações do objeto, a capacidade técnica para execução e a regularidade fiscal e jurídica exigida.
Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.
Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

4.1.Dados do contratado
Razão Social: **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 33.785.289/0001-50
Endereço: Rua Osvaldo Souza, 102, Bairro: Aririu, Palhoça - SC
Valor total da contratação: R$ 10.666,40 (dez mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1.O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas com experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor apresentado pela empresa selecionada se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.
Constatou-se, ainda, que a proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SINALIZADOR INTERLED8 VERMELHO E AZUL	2	UN	R$ 848,00	R$ 1.696,00
02	SINALIZADOR INTERLED2 VERMELHO	2	UN	R$ 320,00	R$ 640,00
03	SINALIZADOR INTERLED2 AZUL	2	UN	R$ 320,00	R$ 640,00
04	SINALIZADOR SLIMLED4 G2 VERMELHO	4	UN	R$ 160,00	R$ 640,00
05	SINALIZADOR SLIMLED4 G2 AZUL	4	UN	R$ 160,00	R$ 640,00
06	AMPLIFICADOR CONTROLADOR S100W	2	UN	R$ 415,20	R$ 830,40
07	SIRENE D100	2	UN	R$ 680,00	R$ 1.360,00
08	CONJUNTO ELETRICO	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
09	INSTALACAO DE KIT ADAPTACAO	2	UN	R$ 960,00	R$ 1.920,00
10	APLICAÇÃO DE PELICULA COMERCIAL 1 ANO DE GARANTIA	2	UN	R$ 700,00	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 10.666,40**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Órgão/Unidade	03001	33900000- Aplicações Diretas
Funcional	0004	Divisão de Educação
Programa	0006	Educação
Ação	2011	Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa	24	Manutenção e Conservação de Veículos
Elemento	33903039	Educação Básica
Valor	R$	590,00
Fonte	1752.7005.0752	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, de forma parcelada, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

7.1.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.1.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser atestada por servidor designado.

7.1.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.1.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

✓ PREFEITURA DE IBICARÉ - Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ/MF nº 82.939.448/0001- 30.

7.1.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da Habilitação.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser executado/fornecido conforme as condições abaixo:

8.1.1. Local: a instalação dos equipamentos e a aplicação da película serão realizadas nas dependências da empresa contratada, mediante prévio agendamento com a Administração, correndo por conta do Município o deslocamento dos veículos até o local indicado; alternativamente, poderá a contratada executar os serviços em local designado pela Administração no Município de Ibicaré, sem ônus adicional;

8.1.2. Responsabilidade da contratada: fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à integral execução do objeto, inclusive os componentes de fixação, cabeamento e conexão;

8.1.3. Conformidade: atendimento às especificações definidas no item 3.1, às normas técnicas aplicáveis e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do CONTRAN relativas a dispositivos de sinalização

visual e acústica de veículos de serviço público, bem como à legislação aplicável à aplicação de películas em vidros automotivos.

8.2. A solução deverá garantir o pleno funcionamento integrado dos sinalizadores, do amplificador controlador e da sirene, com acionamento a partir do interior do veículo, assegurando visibilidade e audibilidade adequadas em situação de emergência, sem comprometimento do sistema elétrico original dos veículos.

8.3. A execução ocorrerá mediante entrega única, por veículo, com instalação concluída e equipamentos em perfeitas condições de uso.

8.4. O objeto será considerado recebido mediante conferência dos itens entregues, verificação do funcionamento dos equipamentos instalados e aceite formal do fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021

9. DESPACHO FINAL

9.1. Considerando as justificativas apresentadas, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, **AUTORIZO** a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 22/09/2026 09:55

Ibicaré, 22 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO